



EDITAL

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX**

2024-02

PIBEX

A Professora Maria Antonia de Lima Ribeiro Furgeri, Reitora do Centro Universitário Módulo (MÓDULO), no uso de suas atribuições e competências estatutárias, torna público o presente edital para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), que concede aos alunos participantes deste programa uma bolsa de até RS 400.00, referente à desconto em mensalidade, para aqueles que cumprirem 20 horas semanais de atividades acadêmicas, apoiando os programas, projetos de extensão e/ou outras atividades relacionadas a esse departamento.

Objetivos:

- contribuir com a formação acadêmica e profissional do aluno, favorecendo o processo de aprendizagem, por meio de sua participação em programas e projetos de extensão;
- estimular a vocação científica, mediante a participação de alunos de graduação em atividades de extensão, orientadas por docentes qualificados, destacando a interface entre ensino, pesquisa e extensão no MÓDULO.
- contribuir com a formação do aluno, participando de diferentes atividades propostas.

Os alunos interessados deverão ler este Edital, observando o período para as inscrições, o número de vagas disponíveis, o número de horas a serem cumpridas semanalmente e demais critérios e especificidades dos Programas de Extensão (Informações gerais, item 1).

A seleção de candidatos será feita conforme diretrizes e orientações deste edital (ver cronograma Item 7):

1. Das informações gerais

O candidato deverá estar ciente das seguintes informações:

- período para as inscrições: **12 a 20 de Setembro de 2024** através do e-mail **extensao@modulo.edu.br**
- número de vagas disponíveis: **2 (duas) no MÓDULO Campus Martim de Sá; Sendo 1 (uma) vaga para o período da manhã e 1 (uma) vaga para o período da noite**
- número de horas de atividades a ser cumpridas semanalmente: **20 horas** semanais.

EXTENSÃO

- duração da bolsa: **1 (um) ano**, com possibilidade de prorrogação de até **1(um) ano**
- cursos relacionados: todos os cursos de graduação da modalidade presencial.

2. Da seleção de candidatos

São requisitos básicos para participação do aluno no processo seletivo (contemplando os alunos matriculados desde o primeiro até o penúltimo semestre do curso) o cumprimento destes itens:

- a) estar regularmente matriculado no curso de graduação presencial;
- b) não haver sofrido nenhuma sanção disciplinar;
- c) não ter nenhuma pendência acadêmica ou financeira;
- d) não haver sido reprovado em disciplinas, seja por falta ou notas;
- e) ter conhecimentos avançados no Pacote Office da Microsoft (Word, Excel e PowerPoint);
- f) habilidade em ferramentas de comunicação remota, via internet, como MS Teams, Zoom, Skype, Whatsapp, Google Meet, entre outras;

Caso o candidato já esteja participando de outros programas de bolsas, sejam institucionais ou governamentais, deve estar ciente de que a bolsa poderá ser acumulada, mas nunca haverá qualquer tipo de pagamento ou reembolso de qualquer diferença. A bolsa PIBEX é revertida diretamente em desconto na mensalidade do aluno, com o valor máximo de R\$400,00. Sendo que, no caso do acúmulo de bolsas, a soma da bolsa PIBEX com as demais bolsas do aluno nunca poderão ultrapassar o limite da mensalidade do curso e nunca irão gerar saldo, crédito ou reembolso.

Havendo tomado ciência das informações anteriores, os alunos deverão cumprir as duas etapas específicas para continuar participando do processo seletivo. Não comparecendo, ou não cumprindo uma dessas duas etapas, o discente será considerado desclassificado da seleção para o programa PIBEX.

ETAPA 1

- a) Análise de documentação, que deverá ser encaminhada para o e-mail do PIBEX (extensao@modulo.edu.br), no período de inscrições.

- comprovante do último pagamento da mensalidade
- cópia do RG, CPF e comprovante (atual) de residência
- declaração de ciência dos requisitos deste edital em PDF (anexo I)
- preenchimento do formulário neste link:
<https://forms.gle/mSH7txE1pnH5kHow5>

Observação: somente será válido o envio de documentos para o e-mail do PIBEX. Não serão aceitos documentos entregues para os coordenadores, assistentes ou diretamente na Extensão. As informações de contato do aluno (e-mail e telefones) devem estar atualizadas em seu cadastro com a instituição, pois estes serão usados para contatar.

ETAPA 2

b) Entrevista e apresentação dos candidatos

- os critérios de seleção dos candidatos para a entrevista terão como base as notas no histórico escolar, a frequência, a data de entrega da documentação, e as respostas dadas no formulário;
- nas entrevistas serão verificadas e testadas as respostas dadas no formulário.

Caso exista um empate, os **critérios para desempate serão:**

- a) o aluno que tiver maior média durante o curso;
- b) o aluno que tiver maior idade.

As entrevistas serão realizadas de 23 a 30 de Setembro e os escolhidos deverão iniciar as atividades de treinamento em Novembro de 2024, e iniciarão as atividades com bolsa em Dezembro de 2024, cumprindo os horários estabelecidos por ele próprio, apresentados e aprovados pela Extensão.

- A bolsa só estará disponível após o início das atividades na Extensão.

Ainda, o aluno deverá assinar um Termo de Atividades Educacionais, sabendo que não existe vínculo empregatício por se tratar da participação de programa interno de bolsa atrelado ao MÓDULO.

Não será publicada a classificação dos alunos conforme documentação entregue, entrevista e outros elementos analisados. Não cabendo nenhum recurso com a finalidade

de contestar e/ou questionar a classificação, ou escolha dos candidatos. Os alunos receberão um e-mail confirmando a reunião para entrevista, para a seleção da bolsa, ou agradecendo por haver participado da seleção das bolsas.

3. Dos critérios para desligamento do aluno.

O aluno que não cumprir as atividades propostas pela Extensão, o horário estabelecido, e/ou queira se desligar por conta própria, poderá fazê-lo por meio de:

- a. solicitação do aluno em qualquer momento, mediante justificativa;
- b. solicitação do departamento responsável, mediante justificativa;

OBS: O desligamento do Programa da bolsa PIBEX implica imediata suspensão da bolsa-auxílio e no impedimento em participar em outros programas de bolsas institucionais.

4. Das responsabilidades do aluno nos Projetos de Extensão

- a. participar das atividades do programa, projeto de Extensão e/ou outras atividades extensionistas, como forma de aprimorar as experiências tanto para seu aperfeiçoamento acadêmico, quanto para o bom desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
- b. acompanhar e auxiliar os responsáveis pelo setor de Extensão e todas as atividades externas e internas, quando indicado e obedecendo o horário acordado;
- c. contribuir para o espírito de equipe e adotar conduta ética e responsável em suas ações de forma condizente com a missão do Centro Universitário Módulo e os objetivos do Programa e/ou Projeto de Extensão;
- d. elaborar relatório (em formulário específico) das atividades que desenvolveu no programa e/ou projeto ao longo do ano, de modo que a data da entrega dessa documentação será estipulada posteriormente pela assessoria acadêmica;
- e. Cumprir as horas de atividades estabelecidas no Termo de Atividades Educacionais, ciente de que o não cumprimento das horas combinadas é um motivo para a suspensão da bolsa.

5. Dos benefícios concedidos ao aluno:

- a. a bolsa-auxílio será de até R\$ 400,00
- b. o aluno, ainda, poderá participar de outras convocações internas com remuneração a parte, como candidatar-se a Vestibulares, Processos Seletivos etc.

- c. possibilidade de renovação da bolsa sem ter de participar de outro processo seletivo (caso o aluno tenha um ótimo desempenho)
- d. certificado de participação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (desde que tenha cumprido, pelo menos, um semestre inteiro de atividades – o aluno que solicitar desligamento, ou for desligado do programa, não terá direito a certificado);

6. Da divulgação do Edital e realização do processo de seleção:

A Assessoria Acadêmica divulgará e realizará o processo de seleção, conforme o presente edital, a cada período letivo, desde que se verifique a oferta de vagas para participação do Programa ou Projeto de Extensão.

7. Cronograma do Edital:

Cronograma do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) - 2025	
1)	Divulgação do Edital: <u>11 de Setembro de 2024</u>
2)	As inscrições para o processo seletivo – entrega de documentação: <u>12 a 20 de Setembro de 2024</u> pelo e-mail do PIBEX
3)	Análise de documentação: <u>de 21 a 22 de Setembro.</u>
4)	Entrevistas <u>23 a 30 de Setembro.</u>
5)	Resultado final: <u>14 de Outubro de 2024.</u>
6)	Início das atividades de treinamento: <u>Novembro de 2024.</u>
7)	Início das atividades e da bolsa: <u>Dezembro de 2024.</u>

8. Disposições Gerais:

Os casos omissos desse edital serão resolvidos pela Assessoria Acadêmica.

Caraguatatuba, 11 de Setembro de 2024

Publique-se:

**Maria Antonia de Lima Ribeiro Furgeri
Reitora**

Anexo I

(escrever de próprio punho)

EU _____(nome), _____(RGM),
declaro para os devidos fins que: li o presente edital, conheço todos os
procedimentos, assim como os processos exigidos para participar da seleção da
bolsa PIBEX, e estou de acordo com todos os termos nele estabelecidos.

Data:

Nome (de próprio punho) e assinatura